



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.752/2023

EMENTA: Inclui a **Corrida e Caminhada da Vitória** no Calendário Oficial do Município da Vitória de Santo Antão.

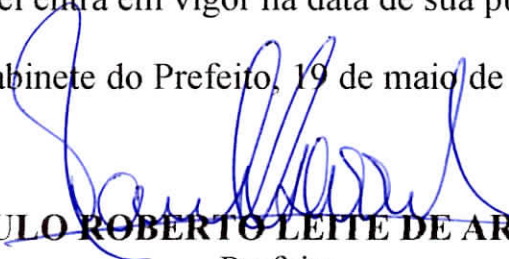
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, no Calendário Municipal, a **Corrida e Caminhada da Vitória** a ser realizada no último domingo do mês de abril.

Art. 2º - Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal usará meios para que o evento possa ocorrer da melhor forma em todas as suas edições.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria dos **Vereadores Carlos Henrique Queiroz Costa e André Carvalho de Moura**